



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 004/97

Autor DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 6052, QUADRA 02, DO
CEMITÉRIO DE JAPERI. " Plano Generoso

Apresentado em 17 de 02 de 19 97
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 10 de 03 de 19 97

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 16 de julho de 19 97 no Journal Felho
Lei Nº 430/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 430/97

"Concede perpetuidade à sepultura nº6052
Quadra 02, do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVA A SEGUINTE

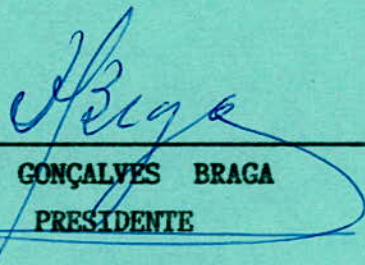
L E I:

Art.1º . Fica concedida perpetuidade à sepultura nº
6052, Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os
restos mortais de MÁRIO GENEROSO, falecido em 03 de junho de 1995.

Art.2º - À família de MÁRIO GENEROSO, ficam assegura-
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o ar-
tigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 23 de junho de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 17/02/1997
N.º 004 L.º 001 Fls. 0261

PROJETO Nº _____

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 6052, Quadra 02, do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a Sepultura Nº 6052, Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MÁRIO GENEROSO, falecido em 03 de Junho de 1995.

Art. 2º - A família de MÁRIO GENEROSO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 1997.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR

L.S.S.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 17/02/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 03/03/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 10/03/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6052, Quadra 02, do Cemitério de Japeri".

Autor: VEREADOR DARLEI G. BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6052, Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MÁRIO GENEROSO, falecido em 03 de Junho de 1995.

Art. 2º - A família de MÁRIO GENEROSO, ficam assegurados todos os direitos correntes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

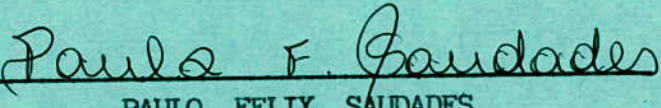
Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 1997.


DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 208211

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: Japeri

Recebi do Sr. George Eduardo Delor
a importância de R\$ 29,78

Referente a Sepultamento de Mário Generoso

na Sepultura 6052 Quadra 02

Óbito 5198 Livro C-9 Fl. 201 Cartório Japeri

A VISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	16,62
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	12,57
	Calafeto	
	Defesa Civil	0,04
	3% Valor Sepultura	0,50
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel de Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta Includo na Nota Fiscal.	TOTAL R\$	29,78

Med.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conferme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu 04 de junho de 19 95

[Assinatura]
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTRADA DE SAO CARLOS, 71 -
JAPERI - RJ

CARTÓRIO DO RPCN E TABELIONATO
DE JAPERI

TABELIÃO E OFICIAL

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

SUBSTITUTA

EM CELESTINO DE OLIVEIRA

JAPERI - RJ

Japeri - RJ

CERTIDÃO DE ÓBITO

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

CERTIFICO, que a fls. 201 do livro nº C-9 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 5198 do óbito de: "MÁRIO GENEROSO"

.X.X.X.X.

falecido aos 03 de junho de 1995 às 08 horas e 50 minutos à Casa de Saúde N.S. da Conceição, neste.

do sexo masculino profissão aposentado

natural de Guaraciaba * M.G. ESTADO CIVIL casado com Ephigênia Augusta Genoroso.-

com 69 anos.- de idade, residente na Rua São Jorge, 931 - Chacrinha, Japeri.-

FILHO de Francisco Brigido dos Reis e Maria Cassimira Alves.-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Claudia Rogéria de Lima Souto.-

que deu como causa da morte parada cardíaca respiratória e infarto agudo do miocárdio.

.X.X.X.X.X

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri.

Deixa filhos ? sim.-

Deixa bens ? sim.- Fez testamento ? Não.-

Era eleitor ? sim.- FOI DECLARANTE Jorge Eduardo Flor.-

.X.X.X.X.X.

Observações: Benefício nº 79102734-1; Certidão de Casamento, livro B-27, fls. 050v, termo nº 6.065 do Cartório do RCPN 1º Sub-Dist. de Ponte Nova em Minas Gerais.-

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 19 95.

Luiz Carlos Soares da Silva
Bel. Luiz Carlos S. da Silva
Escrivão

MAT. Nº 01 / 12027

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE
NOVA IGUAÇU

COTA TAB. II,
ATO N.º 2 R\$
7535.651-1129



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO

FINANCEIRA

E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 004

AUTOR: **Darlei Gonçalves Braga.**

Designo Relator o Vereador

C. Alberto

Darlei Gonçalves Braga

EM

Elis

Elis Rodrigues Fortes

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Vereador Darlei Gonçalves Braga, cuja ementa é: "~~Concede perpetuidade à~~ sepultura de nº 6052, Quadra 02, do Cemitério de Japeri"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, / /

C. Alberto

Darlei Gonçalves Braga

RELATOR

M. Y.

MEMBRO

Elis

Elis Rodrigues Fortes

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
 FINANCEIRA
 E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 004

AUTOR: Darlei Gonçalves Braga.

Designo Relator o Vereador

Paulo
Paulo F. Gaudades
 EM _____ / _____ / _____

Jay

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Vereador Darlei Gonçalves Braga, cuja ementa é: "Concede perpetuidade à sepultura de nº 6052, Quadra 02, do Cemitério de Japeri"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

Paulo
Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Jose Alves
Jose Alves
 MEMBRO

Jay

 MEMBRO